



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, por intermédio da COMISSÃO RESPONSÁVEL POR PLANEJAR E EXECUTAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021, instituída pela portaria 234/2021, cumprindo-se o estabelecido no cronograma contido no Anexo V do Edital, torna público a relação de inscritos e classificação preliminar dos candidatos.

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos contidos no edital 05/2021, a relação de inscritos, bem como a classificação preliminar dos candidatos conforme descrito abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL

| Relação de Candidatos | Pontuação | Classificação preliminar |
|----------------------------|-----------|--------------------------|
| Viviane de Carvalho Lima | 08 pontos | 1º |
| Claudiana de Souza Correa | 08 pontos | 2º |
| Karina Cardoso Custódio | 06 pontos | 3º |
| Sirlei dos Santos Ferreira | 02 pontos | Não classificado |

PSICÓLOGO

| Relação de Candidatos | Pontuação | Classificação preliminar |
|---------------------------------|-----------|--------------------------|
| Lais Juvencio de Oliveira | 09 pontos | 1º |
| Mariane Guerreiro Margotti | 06 pontos | 2º |
| Priscila dos Santos Bittencourt | 01 ponto | Não classificado |
| Fabricio de Souza Santos | 01 ponto | Não classificado |
| Luana Silva Cardozo | - | Não classificado |



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

*conforme o item 5.4 do edital, em caso de empate na pontuação entre os candidatos o primeiro fator de desempate é “maior idade”.

Art. 2º. Conforme item 7.1 do Edital, os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), através do e-mail “protocolo@pescariabrava.sc.gov.br”, ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, durante o expediente do Poder Executivo Municipal, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final, sendo assim, os recursos a serem interpostos para esta fase do edital deverão ocorrer entre os dias **17 e 18/11/2021**.

Art. 3º Esta publicação entra e vigor na data da sua publicação no site oficial da Prefeitura de Pescaria Brava, respeitando-se também os prazos de divulgação no Diário Oficial do Município na mesma data.

Pescaria Brava, 16 de novembro de 2021.

Renata Sachetti Germano
Presidente